

DECRETO Nº 2952/79
de 23 de maio de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00. para subvencionar a "UNIVERSIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente o elemento econômico de despesa 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, na atividade "Universidade de São José dos Campos-Fundação de Ensino e Pesquisa".

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar o elemento econômico acima criado.

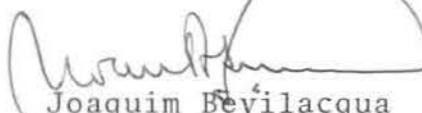
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.10	Encargos de Assistência Social	
30.10 - 03080314.30	Universidade de São José dos Campos-Fundação de Ensino e Pesquisa	
30.10 - 3.2.3.1	Subvenções Sociais	2.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.10	Encargos de Assistência Social	
30.10 - 03080314.30	Universidade de São José dos Campos-Fundação de Ensino e Pesquisa	
30.10 - 4.3.3.1	Auxílio para Despesa de Capital	2.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Cont. do decreto nº 2952/79 - Fls. 2

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos vinte e tres dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e nove.



Ahef Said Amim
Diretor do Depto de Administração

DA/rm